



Área/ Disciplina	Ordem Classif.	Nome	Total Pontos
História	1º	Ricardo Antonio Viotto	113,7
	2º	João Vitor Freitas Barbosa	88,83
	3º	Marciana Santiago de Oliveira	78,33
	4º	Daniel de Liborio Ricardo	74,33

LIGIA PORTO ALEXANDRE

EDITAL Nº 874, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, publicada no DOU de 09/12/2015, torna pública a classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, de que trata o Edital nº. 817 de 23/11/2015, publicado no DOU de 24/11/2015, realizado no Câmpus de Presidente Epitácio, referente à seguinte área/disciplina:

Área/ Disciplina	Ordem Classif.	Nome	Total Pontos
Letras - Português / Espanhol	1º	Daniela Maria Nazaré da Silva	93
	2º	Lucilene dos Santos Silva Pupim	70

LIGIA PORTO ALEXANDRE

EDITAL Nº 869, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 09/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, de publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU DE 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus São João da Boa Vista, no ano letivo de 2016, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no

âmbito deste Instituto Federal para área de Filosofia. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Campus em que o candidato concorre à vaga, no período de 04 a 15/01/2016 (somente dias úteis) das 9h às 18h, conforme Tabela abaixo:

Tabela-Local de Inscrição:

Câmpus	Endereço
São João da Boa Vista	Acesso: Dr João Batista Merlin, s/n - Jardim Itália - IFSP Câmpus São João da Boa Vista / Coordenadoria de Gestão de Pessoas

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: "http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html"

LIGIA PORTO ALEXANDRE

EDITAL Nº 870, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 09/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, de publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU DE 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus São João da Boa Vista, no ano letivo de 2016, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal para área de Engenharia - Controle e Automação. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Campus em que o candidato concorre à vaga, no período de 04 a 15/01/2016 (somente dias úteis) das 9h às 18h, conforme Tabela abaixo:

Tabela-Local de Inscrição:

Câmpus	Endereço
São João da Boa Vista	Acesso: Dr João Batista Merlin, s/n - Jardim Itália - IFSP Câmpus São João da Boa Vista / Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE CAMPUS ARACAJU

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 23, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015 PUBLICADO NO DOU EM 03/12/2015, SEÇÃO 3, PÁGINA 50 RESULTADO FINAL

O MAGNÍFICO REITOR, através da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP, por intermédio do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - DSDP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP nº 23/2015, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de Professor EBT, áreas: Física, Campus Lagarto; e Arquitetura, Campus Estância, para atender às necessidades de excepcional interesse público no IFS, faz divulgar o RESULTADO FINAL do referido certame:

CAMPUS: ESTÂNCIA
ÁREA: ARQUITETUTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIO JOSÉ DE MATOS BARBOSA	44	APROVADO
2	ADRIANA SOUZA DE JESUS VIANA	21	APROVADO
3	FERNANDA FELIZOLA PRADO CALAZANS	15	APROVADO
4	FRANKLENE PEREIRA DE MELO LEMOS	15	APROVADO
5	ELIDA CASSIA SANTOS SOUZA	11	APROVADO

CAMPUS: LAGARTO
ÁREA: FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCYLLIA TRINDADE DE SOUSA	04	APROVADO
2	LÍVIA SANTOS DE SANTANA	--	DECLASSIFICADA, CONFORME ITEM 3.4. b.

Aracaju, 18 de dezembro de 2015.
AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2015 - UASG 158149

Nº Processo: 23302000606201531.
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado : ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC. Objeto: Prestação de servis de manutenção do sistema PERGAMUM - Sistema Integrado de Bibliotecas do IF SERTÃO-PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Art. 25 .

Vigência: 22/11/2015 a 21/11/2016. Valor Total: R\$8.880,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800147. Data de Assinatura: 20/11/2015.

(SICON - 18/12/2015) 158149-26430-2015NE800021

**EDITAL Nº. 92, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, através da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Comissão responsável pela organização e realização do Concurso Público do IF SERTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 688

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: "http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html"

LIGIA PORTO ALEXANDRE

CAMPUS SÃO CARLOS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3330/2015 - UASG 158330**

Nº Processo: 23315000255201519 . Objeto: Contratação EMERGENCIAL, de empresa de prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o IFSP - Câmpus São Carlos, conforme termo de referencia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade de continuidade dos serviços para proteção dos bens do IFSP - Câmpus São Carlos. Declaração de Dispensa em 18/12/2015. AIRTON TOMAZ PEREIRA. Pregoeiro. Ratificação em 18/12/2015. WANIA TEDESCHI. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 249.186,39. CNPJ CONTRATADA : 02.983.749/0001-21 FORCA E APOIO SEGURANCA PRIVADA LTDA.

(SIDECA - 18/12/2015) 158330-26439-2015NE800038

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5713/2015 - UASG 158713**

Nº Processo: 23305004074201581 . Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada e Segurança Patrimonial em conformidade com as informações do Termo de Referência (Anexo I) e Planilha de Custos (Anexo II) para o Campus São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob o regime de execução indireta. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender ao princípio da continuidade da prestação de serviços e do interesse público. Declaração de Dispensa em 18/12/2015. DIOGO CARVALHO SANTOS. Coordenador de Administração. Ratificação em 18/12/2015. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 236.640,00. CNPJ CONTRATADA : 06.069.276/0001-02 ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIREL

(SIDECA - 18/12/2015) 158154-26439-2015NE800038

1. DO REGIME JURÍDICO, DAS ÁREAS DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

1.1. O concurso público se dará para o preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas efetivas da categoria funcional de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 1, Padrão de Vencimento 01 do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, com lotação e exercício nos Campi do IF SERTÃO-PE, sob o regime jurídico da Lei nº 8.112/90, e atuação nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino.

1.2. Os cargos que serão preenchidos no regime de 40 horas semanais com Dedicatória Exclusiva (D.E.), terão o compromisso de não ter nenhuma outra atividade remunerada, conforme disposto no Anexo ao Decreto nº 94.664/87, bem como na Portaria MEC nº 475/87 e Resolução nº 25/2009 - RIFB.

1.3. As informações referentes às vagas, áreas de conhecimento, regime de trabalho e habilitação exigida para participação no Concurso Público, constam do Anexo I deste Edital.

1.4. Remuneração:

Regime	Classe/Nível	Vencimento (RS)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
DE	Classe D-I-01	4.014,00	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

2.1. Consideram-se atribuições dos docentes:

- Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento;
 - Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico de Referência;
 - Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional;
 - Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;
 - Elaborar e executar o Plano Individual de Trabalho (PIT), de acordo com as determinações desta normatização;
 - Elaborar e cumprir os planos de ensino;
 - Atualizar os registros acadêmicos junto ao setor competente;
 - Entregar os diários de classe em cumprimento aos prazos previstos no Calendário Acadêmico de Referência;
 - Comunicar à chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48h (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse do IF SERTÃO-PE;
 - Providenciar permutas de aulas, através de registro em formulário próprio com aquiescência da Coordenação do Curso;
 - Elaborar calendário de reposição de aulas não ministradas, em comum acordo com os discentes e com a anuência da coordenação do curso a ser cumprido em até 30 dias a contar do primeiro dia de retorno do docente;
 - Participar das reuniões administrativo-pedagógicas;
 - Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes;
 - Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico;
 - Colaborar com as atividades de articulação instituição-família-comunidade;
 - Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais e econômicos;
 - Manter atualizado o Currículo Lattes semestralmente;
 - Apresentar à chefia imediata o Relatório Individual de Trabalho (RIT), de acordo com as determinações desta normatização.
- 2.2. Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento do IFSERTÃO Pernambucano, assim como na legislação pertinente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 2.3. Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Departamento de Ensino ou da Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.
- ### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir habilitação exigida para a área que irá concorrer, conforme Anexo I. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme Legislação pertinente;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;

i) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) Ser considerado APTO em todos os exames pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados neste edital, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório;

k) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

l) Não estar inscrito na Dívida Ativa da União.

3.2. A entrega dos exames somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor (telefone: 87 2101-2360) até 5 dias antes do prazo final para posse.

3.3. Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a Inspeção Médica.

3.4. As declarações emitidas com prazo superior a 2 (dois) anos não serão aceitas para fins de comprovação da titulação.

3.5. Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão ter fluência na língua portuguesa.

3.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 deste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.

3.7. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do subitem 3.1, não se considerando qualquer situação adquirida após essa data.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de 21 de dezembro de 2015 a 18 de janeiro de 2016.

4.2. Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, via Internet, no sítio www.ifsertao-pe.edu.br.

4.3. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas aqui presentes.

4.4. Acessar o Edital e a Ficha de Inscrição no sítio indicado, conforme descrição abaixo:

a) preencher e transmitir a Ficha de Inscrição on-line;

b) imprimir o boleto bancário para o pagamento;

c) preencher ficha de inscrição disponibilizada através do endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br e efetuar recolhimento da taxa de inscrição, através de GRU - Guia de Recolhimento da União, gerada pelo sistema de inscrição e pago em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de R\$ 120,00 (cem e vinte reais);

d) a Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo, problemas no site do IF SERTÃO-PE.

e) a partir do dia 15 de fevereiro de 2016 o candidato deverá consultar, via Internet, no mesmo sítio, se sua inscrição foi confirmada.

4.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.6. Não será aceita inscrição com CPF que não seja do próprio candidato, a inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos.

4.7. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão ser rigorosamente cumpridas, inclusive o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento.

4.8. Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

4.9. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará pela efetivação de inscrições pagas após o primeiro dia útil do encerramento do período de inscrições.

4.10. A taxa de que trata o subitem 4.4, alínea c, uma vez paga, não será restituída.

4.11. As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora, o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o Formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12. Efetivada a inscrição, não haverá devolução, em hipótese alguma, da taxa de inscrição ou de outras importâncias pagas, a qualquer título.

4.13. É facultado ao candidato interpor recurso junto a Comissão do Concurso, caso a sua inscrição não tenha sido homologada, no prazo de 48 horas após a publicação da lista de inscritos, conforme consta do cronograma, item 16 do Edital.

4.14. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

4.15. Somente será aceita uma inscrição por candidato/vaga.

5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

5.2. Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e
- for membro de "família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Compreende-se por "família de baixa renda" aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) realizar sua inscrição no período de , no sistema de inscrições, após confirmar seus dados e opção de vaga, acessar a opção "GRU/Solicitação de Isenção" e optar pela ISENÇÃO; deverá informar o número de seu NIS, nome da mãe, número do RG, órgão e estado emissor e data de expedição;

5.4. A partir do dia 06/01/2015 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br se fora deferido seu pedido de isenção da taxa de inscrição;

5.5. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.6. O candidato cuja solicitação tiver sido indeferida, deverá efetivar sua inscrição no concurso, conforme item 4.

5.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 4, estará automaticamente excluído do concurso.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Concurso na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano - Reitoria/Anexo, situado na Rua Valério Pereira 72, Centro, Petrolina - PE, até o dia 11/02/2016, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Concurso Público, enviada pelo correio, com data de postagem do dia 11/02/2016. Anexo II.

6.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. As pessoas com deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 c/c o art. 37, §1º, do Decreto 3.298/99, serão reservadas 5% das vagas dentro da área o qual o candidato irá concorrer, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

6.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

6.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência, quando o número de vagas/área for igual ou superior a 5. Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato melhor qualificado da lista. Assim, das próximas vagas que venham a surgir, para o cargo pleiteado, somente será destinada ao primeiro candidato que figure na lista de candidatos com deficiência quando se atingir o número previsto no subitem anterior.

6.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

6.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

6.8. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Avaliação Médica que verificará sua qualificação como portador de necessidades específicas nos termos do art. 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de suas necessidades específicas com o exercício normal das atribuições do cargo. Devendo, ainda, durante o estágio probatório, se submeter às avaliações periódicas a serem realizadas pela equipe médica para fins de verificar a compatibilidade em ter as atribuições do cargo e a necessidade específica apresentada (§2º, do art. 43, do Decreto nº. 3.298/99).

6.9. Compete à Equipe Médica, designada pelo IF Sertão-PE a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria. Incumbe a equipe médica a aferição da compatibilidade entre a necessidade específica diagnosticada e o exercício normal das atribuições do cargo. A reprovação no exame médico ou o não comparecimento a ele acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. O candidato com deficiência reprovado pela avaliação médica por não ter sido considerado pessoa com deficiência, figurará na lista de classificação geral na vaga a qual concorre. O candidato qualificado pela avaliação médica como pessoa com deficiência, que figure na lista de classificação geral dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência permanecerá concorrendo às vagas de pessoas com deficiência.

6.10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

6.11. Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:



6.11.1. Declarar tal intenção no formulário de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar a prova escrita e de desempenho didático. As condições específicas para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até uma hora.

6.11.2. Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas, independentemente de necessitarem de condições especiais, deverão entregar até o dia 11/02/2016, o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório competente, emitido nos últimos doze meses anteriores à data da realização da inscrição. O laudo deverá ser entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas situado na Rua Valério Pereira 72, Centro, Petrolina - PE, CEP 56304-060, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

6.11.3. Em caso de encaminhamento via postal, desde que com Aviso de Recebimento - AR, dirigido à Diretoria de Gestão de Pessoas, no endereço citado no subitem anterior, somente será aceito quando postado até o dia 11/02/2016 e recebido até 3 (três) dias úteis após o término do período, devendo o candidato atentar para o prazo de entrega indicado

pelo serviço postal, será de inteira responsabilidade do candidato que a documentação seja entregue no prazo estipulado no edital.

6.11.4. O laudo médico deverá estar em letra legível e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa de origem.

6.11.5. Na falta de atestado médico, ou no caso do documento apresentado não conter informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a figurar como candidato apenas às vagas da ampla concorrência.

6.11.6. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, na ocasião do deferimento das inscrições.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. As condições para concorrer às vagas reservadas aos negros neste concurso público têm amparo na Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, acessar o site eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, no período de 21 de dezembro de 2015 a 18 de janeiro de 2016, e optar por concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.2.1. Considera-se negro aquele que se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este concurso público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza que não estejam previstos em Lei.

7.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.4. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público para provimento de cargos efetivos deste edital e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade

do concurso, para todas as áreas, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.

7.5. A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas para determinada área oferecidas neste concurso público for igual ou superior a 03 (três).

7.6. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014.

7.7. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para candidatos negros, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for candidato com deficiência, às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos do item 5 e seus subitens, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.8. Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.9. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso, exceto se mais bem classificado.

7.10. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item 7.9, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

7.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.12. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.13. É condição para concorrer às vagas reservadas aos negros que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 8 deste edital.

7.14. A inobservância do disposto no item 6 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos negros.

7.15. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados nos termos do item 8, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

7.16. A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

7.17. O candidato autodeclarado negro, se classificado na forma deste edital, terá o seu nome constante da lista específica de negros, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

7.18. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

8. DO CONCURSO

8.1. Das etapas do Concurso:

8.1.1. O Concurso Público para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para as áreas discriminadas no Anexo I, será realizado em três etapas distintas e constará de:

a) Uma Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Uma Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Uma Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.2. A Prova de Desempenho Didático para a área de Línguas deverá ser realizada na Língua de Sinais.

8.3. As Provas Escrita e de Desempenho Didático para a área de Língua Inglesa deverão ser realizadas na Língua Inglesa.

8.4. As provas escritas serão avaliadas por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, todos docentes ou pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa.

8.5. As provas de Desempenho Didático serão avaliadas por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, todos docentes ou pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa e um pedagogo.

8.6. Os nomes dos membros que irão compor a Banca Examinadora do Concurso serão divulgados no dia 15 de fevereiro de 2016. Os candidatos terão um prazo de 48 horas a partir da data de divulgação, para interpor recurso contra a composição da Banca Examinadora.

8.7. As Provas Escritas e as Provas de Desempenho Didático, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a cada uma, inclusive os décimos.

8.8. A Prova de Títulos, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes no Anexo V deste edital.

8.8.1. Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

8.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido do original do documento oficial de identidade, o mesmo utilizado na inscrição e o comprovante de inscrição.

8.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial por funcionário membro da Comissão Organizadora do Concurso.

8.11. A identificação especial será exigida também, do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou a assinatura do portador.

8.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas e/ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados.

8.13. Todas as convocações e publicações de resultados parciais e finais serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

8.14. Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:

a) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

b) For surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;

c) Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Concurso Público;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Concurso Público, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

e) Tiver cometido falsidade ideológica com prova documental ou;

f) Tiver utilizado procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

9. DA PROVA ESCRITA (1ª Fase)

9.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, conforme itens relacionados:

a) capacidade analítica, técnica e crítica do tema;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa);

9.1.1. Cada item avaliado valerá 20 pontos.

9.2. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas estarão automaticamente convocados para a Prova Escrita.

9.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será dissertativa e versará sobre um tema constante de uma lista de pontos para cada área, constantes do Anexo III.

9.4. A Prova Escrita será realizada na cidade de Petrolina das 8h às 12h, do dia 21 de fevereiro de 2016. Os locais serão divulgados juntamente com a lista de inscrições homologadas.

9.5. A Banca Examinadora sorteará 01 (um) ponto entre os listados para cada área, no dia e horário da Prova Escrita.

9.6. Após o sorteio, o candidato terá 60 (sessenta) minutos para consulta ao material bibliográfico de que dispõe no momento e em seguida terá 03 (três) horas para realizar a dissertação.

9.6.1. Durante o período para consulta individual, não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como o uso de notebooks, tablets ou aparelho similares, calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agenda telefônica ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir as determinações, o IF SERTÃO-PE não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

9.6.2. Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre os candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações (incluídas as anotações provenientes do período de consulta); o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir as determinações, o IF SERTÃO-PE não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

9.7. Será entregue folha de rascunho para cada candidato, durante o período de realização da prova, entretanto, só serão corrigidas as folhas oficiais.

9.8. Após o sorteio do ponto, o candidato não poderá ausentar-se da sala sem prévia autorização da Banca Examinadora.

9.9. A prova escrita deverá ser feita com caneta azul ou preta.

9.10. A Banca Examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso antes do início da correção.

9.11. A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

9.12. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da Prova Escrita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação, junto à Comissão Organizadora do Concurso via endereço eletrônico (link) disponibilizado pela Comissão do Concurso no momento da publicação do resultado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o prazo fixado para interposição de recursos. Após a submissão do recurso via endereço eletrônico, o sistema irá enviar um comprovante da apresentação do recurso no endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, sendo disponibilizado para o candidato que interpôs recurso o resultado na íntegra, através do endereço eletrônico informado.

9.12.1. Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

9.13. Por ocasião da divulgação do resultado da Prova Escrita, serão divulgados: data, horário e local do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático.

9.14. A presença do candidato no sorteio é obrigatória, salvo apresentação feita através de procuração devidamente reconhecida.

10. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (2ª Fase)

10.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Petrolina, no Campus Petrolina localizado à Rod. BR 407 Km 08, Jardim São Paulo - Petrolina-PE.

10.2. A Prova de Desempenho Didático terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento e à metodologia da aula.

10.3. Só serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos aprovados na prova escrita com média igual ou superior a 70,0 pontos conforme Tabela 2. A ordem de realização dessa prova será definida em função da pontuação da Prova Escrita, seguindo a ordem de classificação.

10.4. Para a Prova de Desempenho Didático, será excluído o ponto sorteado na Prova Escrita. Os candidatos não convocados para a prova didática estarão eliminados do Concurso.

TABELA 2 - VAGAS E CANDIDATOS APROVADOS

Quantidade de vagas previstas nos anexos I por área do conhecimento	Número máximo de candidatos aprovados para prova de desempenho didático
1	5

10.5. A divulgação dos candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático, bem como a data, horário e local do sorteio do tema da aula, será feita no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, no momento da divulgação do resultado da Prova Escrita.

10.6. O não comparecimento do candidato ao local e horário estabelecidos, implicará na sua eliminação.

10.7. O candidato terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos para iniciar a sua exposição. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

10.8. Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o candidato assinará ficha de frequência junto à Banca Examinadora e deverá apresentar documento de identidade com foto, na forma da Lei nº 9.503/97.

10.9. As Provas de Desempenho Didático iniciar-se-ão, 24h após o sorteio do ponto.

10.9.1. Conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 13 do decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, as Provas de Desempenho Didático serão realizadas em sessões públicas e gravadas para efeito de registro e avaliação.

10.9.2. A Prova de Desempenho Didático será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, não sendo permitido ao público arguir quaisquer dos candidatos ou fazer qualquer manifestação durante as provas.

10.9.3. O público deverá assinar termo de compromisso para assistir a Prova de Desempenho Didático dos candidatos.

10.10. A Prova de Desempenho Didático será gravada única e exclusivamente pela Comissão de Concurso, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos como telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens ou outros equipamentos similares, o IF SERTÃO-PE não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

10.11. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato obrigatoriamente entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, em 3 (três) vias impressas, tendo caráter eliminatório, o qual deverá contemplar: identificação do tema; objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

10.12. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma aula pública, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

10.12.1. O candidato que não ministrar a aula no tempo estabelecido conforme item 10.12 do Edital, perderá dois pontos por minuto no somatório final da aula de Desempenho Didático. Caso o tempo resulte em número fracionário, este deverá ser ajustado ao minuto antecedente (tempo inferior a 40 minutos) e subsequente (tempo superior a 50 minutos).

10.13. A avaliação da Prova de Desempenho Didático, feita por cada um dos 4 (quatro) membros da banca examinadora, consistirá da análise dos itens descritos no Anexo IV.

10.14. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das quatro notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

10.15. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da Prova de Desempenho Didático no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação, junto à Comissão Organizadora do Concurso via endereço eletrônico (link) disponibilizado pela Comissão do Concurso no momento da publicação do resultado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o prazo fixado para interposição de recursos. Após a submissão do recurso via endereço eletrônico, o sistema irá enviar um comprovante da apresentação do recurso no endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, sendo disponibilizado para o candidato que interpor recurso o resultado na íntegra, através do endereço eletrônico informado.

10.16. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos com base no Anexo IV deste edital.

10.17. Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro-branco, pincel e apagador, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos classificados na Prova Escrita e na Prova de Desempenho Didático.

10.2. Os títulos deverão ser apresentados na forma de caderno ou pasta classificadora, cuja primeira folha deverá ser uma lista de todos os títulos entregues, seguida do Curriculum vitae e das cópias xerográficas legíveis de todos os documentos, na rigorosa ordem prevista no Anexo V. As cópias dos títulos de graduação e pós-graduação deverão ser autenticadas.

10.3. A prova de títulos será realizada pela Banca Examinadora após aprovação da Prova de Desempenho Didático. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato, aferindo-se a pontuação conforme barema constante no Anexo V - Barema de Prova de Títulos, da Resolução nº 34/2010 do IFSERTÃO. Os documentos não anexados ao currículo ou sem autenticação não serão analisados pela Banca Examinadora.

10.4. Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia do diploma. No caso de certificado ou declaração de conclusão do curso, incluir histórico escolar. No caso de Mestrado e Doutorado, anexar, ainda, a ata de defesa, as cópias dos documentos descritos deverão estar legíveis e devidamente autenticados.

10.5. Os Títulos serão avaliados pela Banca Examinadora, perfazendo um total de 100 (cem) pontos, de acordo com o barema constante no Anexo V.

10.6. A autenticação dos títulos será realizada exclusivamente por cartórios, instituições federais e/ou estaduais.

10.7. Os Títulos deverão ser entregues à banca examinadora no ato do sorteio do ponto para a prova de desempenho didático. Não serão aceitos títulos entregues posteriormente ao momento do sorteio do ponto.

10.8. Os artigos publicados em periódicos indexados que possuem identificador (DOI), conforme currículo Lattes da Plataforma do CNPq, não haverá necessidade de autenticação.

10.9. Não serão avaliados na Prova de Títulos os documentos sem autenticação.

10.8 Em hipótese alguma a Comissão Organizadora do Concurso fará devolução do material entregue pelos candidatos.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas das 3 (três) etapas do concurso, para as áreas descritas no item 7.1.1, de acordo com os seguintes pesos:

a) Prova Escrita - PESO 3

b) Prova de Desempenho Didático - PESO 5

c) Prova de Títulos - PESO 2

11.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

c) Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;

e) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

f) Possuir maior titulação;

g) For portador de necessidades especiais;

11.3. A Banca Examinadora emitirá parecer final e ata contendo registro das ocorrências da Prova Escrita, da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos, relacionando expressamente os candidatos habilitados com a respectiva classificação e os inabilitados.

11.4. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em caso de inobservância das presentes normas. Nesta hipótese, caberá recurso à Comissão Organizadora.

11.5. O recurso fundamentado será dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, na Diretoria de Gestão de Pessoas, situado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, localizada à Rua Valério Pereira nº 72, Centro, Petrolina - PE devendo ser interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado do Concurso Público. Antes de proferir a decisão do recurso, a Banca Examinadora poderá ser consultada.

11.6. A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano poderá, fundamentadamente, anular o resultado do Concurso Público.

11.7. O resultado final do Concurso Público será encaminhado à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano para publicação e demais procedimentos cabíveis.

11.8. O candidato aprovado dentro do número de vagas previstas neste Edital, Anexo I, possui direito líquido e certo à nomeação ao cargo para o qual se habilitou. Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano reserva-se o direito de chamar os habilitados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração.

11.9. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2009, por ordem de classificação. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados do Concurso Público.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

12.2. Se houver desistência de algum candidato convocado para nomeação, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

13. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

13.1. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo a que concorreu, no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, observadas as vagas que venham surgir nos seus respectivos campi.

13.2. O candidato nomeado deverá satisfazer aos requisitos legais para a Posse em cargo público federal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos, físicos e mentais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

13.3. Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato poderá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para tal.

13.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano - Diretoria de Gestão de Pessoas, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, e os seguintes exames e laudos médicos, expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias:

a) Originais de Exames laboratoriais: Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicérides, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, EPF, Parcial da Urina e ECG;

b) Atestado médico comprovando aptidão mental (laudo neurológico e psicológico);

c) Teste Ergométrico, Ácido Úrico e PSA, se o candidato tiver 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados na alínea "a" e "b" deste item.

13.5. A Equipe de profissionais de saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano fornecerá laudo de Aptidão física e mental de acordo com os exames e laudos apresentados.

13.6. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição.

13.7. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano.

13.8. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, no ato da posse.

13.9. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação). Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano convocar o próximo candidato habilitado.

13.10. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano convocar o próximo candidato habilitado.

13.11. O candidato nomeado e empossado atuará nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

13.12. O candidato habilitado poderá ser aproveitado em qualquer um dos Campi do IF Sertão-PE, dentro do prazo de validade deste Concurso, caso surjam vagas e que seja de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará em eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. A inscrição no Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em cargos/empregos públicos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal, ou mediante prévia renúncia ou exoneração do vínculo existente.

14.4. As condições do exercício do cargo público dos candidatos aprovados e nomeados serão reguladas pelo Regime Jurídico Único.

14.5. Os candidatos nomeados e empossados, poderão, a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/área de atuação descritas no Anexo I deste edital, desde que na sua área de formação.

14.6. Durante o período de validade do Concurso poderá haver outras nomeações, de acordo com as autorizações que ocorrerem.

14.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

14.8. Após o preenchimento da(s) vaga(s), estipuladas neste Edital, o Instituto Federal do Sertão Pernambuco poderá liberar o(s) candidato(s) classificado(s) excedentes para serem nomeados em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato.

14.9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Sertão Pernambuco pelo e-mail dgp@ifsertao-pe.edu.br.

14.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Organização do Concurso Público e encaminhados, se necessário, à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Petrolina, 23 de novembro de 2015.

ADELMO CARVALHO SANTANA
Reitor Pró-Têmpore



15. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR EFETIVO 2015

DATA	AÇÕES
21/12/2015	Publicação do Edital no DOU
21/12/2015	Publicação do Edital no site: www.ifsrtao-pe.edu.br
21/12/2015 a 18/01/2016	Período de inscrições
21/12/2015 a 29/12/2015	Período para solicitação da taxa de isenção
A partir do dia 06/01/2016	Resultado do pedido de isenção
A partir do dia 08/02/2016	Publicação das Inscrições homologadas e nomes dos membros da Banca Examinadora
48 horas a partir da divulgação do resultado	Prazo para interposição dos recursos das inscrições e membros da Banca Examinadora
A partir do dia 15/02/2016	Homologação final das inscrições e nomes dos membros da Banca Examinadora
21/02/2016	Prova Escrita
A partir de 24/02/2016	Resultado da Prova Escrita
48 horas a partir da divulgação do resultado	Prazo para interposição de recurso da prova escrita
A partir de 26/02/2016	Resultado do Recurso da Prova Escrita
29/02, 1º e 02/03 de 2016	Sorteio do Ponto para Prova de Desempenho Didático
02.03 e 04/03 de 2016	Prova de Desempenho Didático
A partir de 07/03/2016	Divulgação do Resultado de Desempenho Didático
48 horas a partir da divulgação do resultado	Prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático
A partir de 10/03/2016	Resultado dos recursos da Prova de Desempenho Didático e Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos
48 horas a partir da divulgação do resultado	Prazo para interposição de recurso da Prova Prática e Prova de Títulos
A partir do dia 14/03/2016	Resultado dos recursos da Prova Prática e Prova de Títulos
A partir do dia 17/03/2016	Resultado Final, Publicação e Homologação do Concurso no Diário Oficial da União - DOU

ANEXOS

ANEXO I - TABELA DE VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

ÁREA	REQUISITOS/EXIGÊNCIAS	VAGAS
Arquitetura	Bacharelado em Arquitetura; Arquitetura e Urbanismo.	2
Artes	Licenciatura plena em Educação Artística com Habilitação em Música Licenciatura ou Bacharelado em Música.	3
Biologia	Licenciatura ou Bacharelado em Biologia.	3
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	1
Eletrotécnica	Engenharia ou Tecnologia em Sistemas Elétricos, Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Mecatrônica, Energia, Energias Renováveis.	2
Engenharia Civil	Bacharelado em Engenharia Civil ou em Engenharia de Produção Civil; Tecnólogo em Construção de Edifícios.	3
Engenharia Elétrica	Graduação ou Licenciatura em Engenharia Elétrica ou Eletrônica, Curso Tecnólogo em Automação Industrial, Automática, Mecatrônica ou Eletromecânica e áreas afins.	1
Engenharia Mecânica	Bacharelado em Engenharia Mecânica	1
Filosofia	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia	1
Física	Licenciatura ou Bacharelado em Física.	4
Geografia	Licenciatura em Geografia.	2
História	Licenciatura ou Bacharelado em História.	3
Informática I	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados, Gestão de Tecnologia da Informação ou áreas afins.	1
Informática II	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados, Gestão de Tecnologia da Informação ou áreas afins.	3
Informática III	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados, Gestão de Tecnologia da Informação ou áreas afins.	2
Libras	Licenciatura com Graduação em Letras, com habilitação em Português e Libras ou outras licenciaturas com certificação de proficiência para o ensino de Libras, conforme Decreto nº 5.626/05.	2
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	4
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	3
Matemática	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática.	1
Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química.	3
Tecnologia de Alimentos	Graduação em Ciência dos Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Tecnologia em Gastronomia ou Tecnologia em Agroindústria ou Tecnologia em Alimentos com pós-graduação lato sensu em ciência dos Alimentos ou Tecnologia de Alimentos.	3
Zootecnia	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Engenharia Agrônoma.	2

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2015. Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para atender as necessidades dos Campi do IF SERTÃO-PE. Processo nº 23416.000072/2015-65. Pregão Eletrônico SRP 024/2015 (UG 158570). Fornecedores Registrados: 10. Total de itens: 196. Fornecedores: Exom Artigos para Laboratórios Ltda, CNPJ: 55.741.110/0001-04, (itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 18,

25, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 73, 74, 82, 87, 92, 97, 100, 101, 106, 111, 115, 117, 119, 127, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 165, 171, 179, 181, 183, 185, 186, 189, 209, 214, 221, 222, 224, 225, 254, 255, 262, 271, 277, 278, 290, 292, 293, 303, 304, 305, 311, 314, 316, 320, 321, 322, 324, 325, 331, 332, 334, 337, 339, 344, 345, 346, 347, 348, 365, 387 e 388), valor total da Ata R\$ 68.803,72; Francisco Bezerra de Araujo Filho ME, CNPJ: 18.056.813/0001-69, (itens 121, 203, 204 e 219), valor total da Ata R\$ 10.146,16; Maria Fernanda da Cruz ME, CNPJ: 14.962.672/0001-92, (itens 93, 94, 108, 110, 241, 242, 243, 244, 246, 253, 361 e 362), valor total da Ata R\$ 3.938,85; Matest Equipamentos para Controle de Qualidade Ltda, CNPJ: 21.337.433/0001-07, (itens 02, 21, 192, 193 e 247), valor total da Ata R\$ 10.926,34; Mogiglass Científica Ltda-EPP, CNPJ: 05.230.436/0001-90, (itens 191 e 245), valor total da Ata R\$ 1.143,33; MT Comercial Medica Ltda-ME, CNPJ: 07.946.534/0001-54, (itens 170, 184, 202, 239, 257, 259, 288, 296, 299, 302, 319 e 368), valor total da Ata R\$ 12.123,52; Ohnan Hospitalar Ltda - ME, CNPJ: 02.944.432/0001-86, (item 220), valor total da Ata R\$ 6.686,20; PER-LAB Indústria e Comercio de Vidros para Laboratórios Ltda, CNPJ: 58.954.694/0001-86, (itens 24, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 49, 52, 53, 54, 56, 59, 70, 71, 76, 78, 79, 80, 126, 129, 130, 131, 146, 149, 153, 158, 159, 163, 168, 173, 268, 281, 297, 341, 342, 343, 351, 352 e 353), valor total da Ata R\$ 51.477,22; TPL Tamis Produtos Laboratoriais Ltda, CNPJ: 13.670.648/0001-17, (itens 104, 248, 249, 251 e 266), valor total da Ata R\$ 10.899,02; Unity Instrumentos de Testes e Medição Ltda, CNPJ: 01.808.192/0001-20, (itens 112, 114, 116, 123, 124, 360, 371 e 376), valor total da Ata R\$ 4.998,00. Valor Global R\$ 181.142,36. Vigência da Ata: 17/12/2015 a 16/12/2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2015
PROCESSO: 23222.000492/2015-19
OBJETIVO: Contratação de Professor Substituto
CONTRATANTE: Campus Rio Pomba
CONTRATADO: JULIANA MARIA ROCHA E SILVA CRESPO
ÁREA: Ciência e Tecnologia de Alimentos
CARGA HORÁRIA: 40 horas
VIGÊNCIA: 17/12/2015 a 27/01/2016

CAMPUS BARBACENA

EDITAL Nº 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do processo seletivo simplificado destinado à contratação de professor substituto, conforme edital publicado na seção 3 do DOU nº101, de 29 de maio de 2015, Edital 038/2015 - Campus Barbacena
Área: Química

Nº Insc.	Candidato	Média	Nota Títulos	Nota Total
00011	WEBERTON REIS DO CARMO	86.33	27.00	113.33
00023	TAMARA REZENDE MARQUES	83.67	29.00	112.67
00009	MARIENE HELENA DUARTE	73.33	32.00	105.33
00004	ISABELA DE CASTRO CORTELETTI LAWRENCE ROCHA	85.67	12.00	97.67
00022	LUCIANO HONORATO CHAGAS	64.00	32.00	96.00

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 22/2015 publicado no D.O. de 07/10/2015, Seção 3, Pág. 67. Onde se lê: Vigência: 18/09/2015 a 19/12/2015 Leia-se: Vigência: 18/09/2015 a 18/03/2016

(SICON - 18/12/2015) 158305-26412-2015NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158137

Número do Contrato: 6/2014.
Nº Processo: 23343000265201436.
PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Acrescer 6,3506 (seis vírgula três cinco zero e seis) por cento ao valor do contrato atualizado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 10/11/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$496,44. Fonte: 112000000 - 2014NE800453. Data de Assinatura: 10/11/2014.

(SICON - 18/12/2015) 158137-26412-2015NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2015 publicado no D.O. de 18/12/2015, Seção 3, Pág. 71. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 117.645,12

(SICON - 18/12/2015) 158126-26436-2015NE800009

CAMPUS PELOTAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 26/2015

Vencedor e preço homologado: CNPJ: 04.429.572/0001-41 - Total: R\$ 11.400,00; CNPJ: 05.364.996/0001-38 - Total: R\$ 13.700,00; CNPJ: 10.596.399/0001-79 - Total: R\$ 3.375,19; CNPJ: 11.674.540/0001-77 - Total: R\$ 17.992,36; CNPJ: 13.825.298/0001-10 - Total: R\$ 6.940,20; CNPJ: 18.568.554/0001-55 - Total: R\$ 94.743,60; CNPJ: 20.483.193/0001-96 - Total: R\$ 2.272,28; CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Total: R\$ 247.826,00.

(SIDECE - 18/12/2015) 158467-26436-2015NE800001

PREGÃO Nº 28/2015

Vencedor e preço homologado: CNPJ: 18.710.690/0001-38 - Total: R\$ 52.261,88; CNPJ: 22.882.315/0001-42 - Total: R\$ 4.353,32.

MAURO BACCI GIUSTI

Diretor de Administração e de Planejamento

(SIDECE - 18/12/2015) 158467-26436-2015NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158131

Número do Contrato: 11/2014.
Nº Processo: 23235000133201431.
PREGÃO SRP Nº 24/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Termo aditivo de prorrogação de contrato por mais 12 meses da prestação de serviços de telefonia móvel para atender as demandas do IFTO. Fundamento Legal: Art 62 da 8666/93 - Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Data de Assinatura: 31/08/2015.

(SICON - 18/12/2015) 158131-26424-2015NE800037

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2015 - UASG 158312

Nº Processo: 23201000613201571. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reparos, impermeabilização e proteção térmica de telhado para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro? Câmpus Uberlândia. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/12/2015 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. Endereço: Rodovia Municipal Joaquim Ferreira, S/n, Fazenda Sobradinho Zona Rural - UBERLÂNDIA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158312-05-21-2015. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível www.iftm.edu.br e comprasgovernamentais.gov.br.

MESSIAS GOMES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 18/12/2015) 158312-26413-2015NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 26/2015 publicado no D.O. de 17/12/2015, Seção 3, Pág. 51. Onde se lê: Vigência: 12/11/2015 a 10/11/2016 Leia-se: Vigência: 12/11/2015 a 11/11/2016

(SICON - 18/12/2015) 158099-26413-2015NE800001

CAMPUS PARACATU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 - UASG 158309

Nº Processo: 23203000248201584. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o IFTM - Campus Paracatu durante o exercício de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº